



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS-PGRSI

1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 – Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Nome Fantasia.

1.2 – Atividade Principal;

1.3 – Endereço do empreendimento (logradouro, nº., bairro, cidade, CEP, telefone, fax, coordenadas geográficas e endereço eletrônico, se houver).

1.4 – Endereço para correspondência, caso não seja o mesmo do empreendimento (logradouro, nº., bairro, CEP, cidade, estado e caixa postal, se houver).

1.5 – Número total de funcionários (próprios e terceirizados).

1.6 – Representantes legais e pessoas para contato.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

2.1 – Responsável técnico pela elaboração do PGRSI (nome, formação, fone/fax/e-mail e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe).

2.2 – Responsável técnico pela implementação do PGRSI (nome, formação, fone/fax/e-mail e nº. registro do conselho de classe).

3 – DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

3.1 – Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo;

3.2 – Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos;

3.3 – Classificar e quantificar os resíduos gerados

3.3.1 – Identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, perigosos e outros resíduos). Devem ser declarados todos os resíduos gerados, inclusive no apoio operacional da atividade industrial, tais como dos setores de ambulatório, de manutenção de frotas e de equipamentos, de escritório, refeitório, recepção de matérias primas, expedição de produtos, sistemas de tratamento de água, efluentes e do controle de poluentes ambientais.

3.3.2 – Classificação dos resíduos segundo a ABNT NBR 10004:2004 (Classe I, II A e II B).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Caso a indústria esteja em operação deve ser apresentado, anexo a este, o Inventário de Resíduos Sólidos Industriais de acordo RESOLUÇÃO CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002.

3.3.3 – Quantidade (real/estimada) mensal gerada de resíduos, em cada ponto;

3.3.4 – Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos;

3.3.5 – Informar se há estoque de resíduos;

3.3.6 - Frequência de geração dos resíduos;

3.3.7 – Indicar a destinação dos resíduos gerados;

3.3.8 – Plantas e/ou desenhos esquemáticos de localização dos pontos de geração e armazenamento dos resíduos.

3.3.9 – Figuras, gráficos e outros elementos que facilitem a análise do PGRSI.

OBS: O local de armazenamento dos resíduos deve constar das coordenadas geográficas.

4 – DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

4.1 – Informar a estrutura organizacional envolvida com o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, a quantificação dos profissionais e suas responsabilidades no controle dos resíduos sólidos, indicando quando for o caso, a atuação de consultores externos;

4.2 – Descrever as técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manuseio dos resíduos, relacionadas a: segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, transbordo, reciclagem, reutilização, tratamento e disposição final. O PGRSI deverá contemplar procedimentos diferenciados durante as operações de manuseio, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos e substâncias químicas perigosas. Referente ao:

a) – Acondicionamento – especificar por tipo ou grupo de resíduos, os tipos de recipientes utilizados, especificando a capacidade, estabelecer procedimentos para o correto fechamento e manuseio dos recipientes;

b) – Coleta/transporte interno dos resíduos: descrever os procedimentos de coleta e transporte interno, informando se esta é manual ou mecânica, informar as especificações dos equipamentos utilizados,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

descrevendo as medidas a serem adotadas em caso de rompimento de recipientes, derrame ou ocorrência de outras situações indesejáveis e especificar em planta baixa do estabelecimento as rotas dos resíduos;

c) – Estocagem temporária – descrever a área de armazenamento dos resíduos, informando sobre a impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem de águas pluviais, bacia de contenção, isolamento e sinalização, controle de operação e especificar em planta baixa do estabelecimento as áreas de estocagem temporária;

d) Coleta e transporte externo – especificar por grupo de resíduos, a frequência, horário e tipo de veículo transportador, indicar a empresa responsável pela coleta externa, fornecendo nome, endereço, telefone/fax e os dados do responsável técnico. No caso de resíduos perigosos, o transporte deve ser realizado após autorização do IPAAM;

e) Tratamento – Descrever o princípio tecnológico de tratamento adotado para cada tipo de resíduo a ser tratado, especificando tipo, quantidade e características dos resíduos gerados pela operação do equipamento de tratamento;

4.3 – Descrever os procedimentos relativos ao acompanhamento do transportador e do receptor, verificando o correto acondicionamento dos resíduos;

4.4 – Apresentar o Plano de Contingência, descrevendo os procedimentos emergenciais e de contingências, a serem praticados nos casos de situações de manuseio incorreto, acidentes na indústria ou durante o transporte e/ou transbordo;

4.5 – Descrever os procedimentos relativos ao acompanhamento do transportador e do receptor de resíduos, verificando o correto acondicionamento dos mesmos, solicitando o licenciamento ambiental de todos os parceiros;

4.6 – Apresentar um programa de redução na fonte descrevendo as atividades/medidas, direcionados a: não geração, minimização da geração, reutilização e reciclagem de resíduos, controle da poluição, monitoramento do passivo ambiental e responsabilidade pós-consumo. Devem ser relacionadas as metas para redução da geração, bem como, os resíduos destinados à reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade, a destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem, fornecendo nome da empresa, endereço, telefone/fax, e dados do responsável técnico, assim como, os procedimentos de manejo utilizados na segregação dos resíduos, na origem, coleta, armazenamento, transporte, reutilização e reciclagem e sua destinação final;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.7 – Cronograma para implantação e/ou desenvolvimento de ações, planos e programas integrantes do PGRSI. As alterações e ajustes no cronograma devem ser informados ao IPAAM;

4.8 – Plano de monitoramento, indicando os procedimentos adotados para monitoramento dos resultados alcançados com a implantação do PGRSI. Devem ser elaborados relatórios de avaliação do PGRSI, pelo profissional responsável, que deverão ser apresentados quando da renovação da Licença de Operação. Anualmente, deverá ser encaminhado o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais, conforme determina a Resolução CONAMA nº. 313/02;

4.9 – A aprovação do PGRSI pelo IPAAM não exime os estabelecimentos industriais de sua responsabilidade quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a sua destinação final, conforme determina a legislação em vigor;

4.10 – Apresentar relação dos resíduos e quantidade que a indústria poderá dispor para venda ou doação.

Os conceitos que comporão o PGRSI são aqueles definidos na Lei Federal Nº 12.305/10 e Decreto Federal Nº 7.404/10 que regulamenta a mesma lei.

Manaus, 12 de abril de 2013